



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2019-CPL**

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Saúde.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.19.00.3216/2019 - SEMUS

**DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:** Dia **30 de Agosto de 2019**, às **09h** (nove horas). Caso ocorra ponto facultativo ou outro impedimento legal, a presente licitação será realizada no primeiro dia útil subsequente.

A Prefeitura Municipal de Imperatriz - MA, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio designados pela Portaria Nº 7534, de 19 de julho de 2018, publicada no dia 25 de julho de 2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará e julgará a licitação acima indicada e receberá os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e HABILITAÇÃO na **Rua Urbano Santos, nº 1657, Bairro Juçara, Imperatriz - MA**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 22/2007, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2002, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e por este Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei n.º 8.666/93 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie:

**1. DO OBJETO**

- 1.1. A Contratação de serviços de terceiros, de natureza continuada, para o Fornecimento de Alimentação (Coffee Break, Marmitex e Refeição Self Service), destinados a atender as necessidades da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, SAMU, UPA SÃO JOSÉ e Vigilância em Saúde, conforme especificações técnicas do Anexo I.
- 1.2. Valor global estimado para a contratação: **R\$ 911.706,50 (Novecentos e onze mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos).**

**2. DOS ANEXOS**

- a) Anexo I - Proposta de Preços e Termo de Referência.
- b) Anexo II - Modelo de Carta Credencial.
- c) Anexo III - Minuta do Contrato.
- d) Anexo IV - Declaração a que alude o art. 27º, V, da Lei n.º 8.666/93.
- e) Anexo V - Modelo de Declaração Dando Ciência de que Cumprem Plenamente os Requisitos de Habilitação.

**3. DO SUPORTE LEGAL**

- 3.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 022/2007, Lei Complementar 123/06 e alterações, por este Edi
- 3.2. tal e seus anexos, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, que ficam fazendo parte integrante da mesma, independente de transcrição.

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

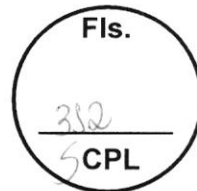
4.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- **02.19.00.10.122.0083.2606**

**Projeto/Atividade:** Manutenção das atividades - Assessoria e Projetos especiais - SEMUS.



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**Natureza:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Despesa:** 1357

**Fonte do recurso:** 114

- **02.19.00.10.302.0090.2282**

**Projeto/Atividade:** Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de urgência SAMU.

**Natureza:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Despesa:** 1451

**Fonte do recurso:** 114

- **02.19.00.10.302.0090.2627**

**Projeto/Atividade:** Manutenção do Serviço de Atendimento de urgência UPA São José.

**Natureza:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Despesa:** 1465

**Fonte do recurso:** 114

- **02.19.00.10.305.0094.2603**

**Projeto/Atividade:** Vigilância Epidemiológica em Saúde.

**Natureza:** 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

**Despesa:** 1647

**Fonte do recurso:** 114

## **5. DA PARTICIPAÇÃO**

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto e que atendam a todas as exigências do Edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, e se apresentarem ao Pregoeiro(a) no dia, hora e local definido no preâmbulo do Edital.

### **5.4 Não poderão participar desta licitação empresas:**

5.4.1. Cujas falências tenham sido decretadas em concurso de credores, dissolvidas, liquidadas, e em consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda empresas estrangeiras que não funcionem no país.

5.4.2. Que estejam cumprindo pena de suspensão de licitar com a Administração Pública Municipal ou tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, ainda que tal fato se dê após o início do certame.

5.4.3. Que tenham sócio-gerente, diretor ou responsável que seja servidor ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou que possuam qualquer vínculo com servidor do município.

5.4.4. Que se apresentem em forma de consórcios.

5.4.5. Pessoas Físicas.

## **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1. As licitantes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro(a) por meio de um representante, portando seu documento de identidade original e devidamente munido de Carta Credencial assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do Anexo II do Edital, ou procuração que o nomeie a participar deste procedimento licitatório em nome da licitante, respondendo por sua representada, comprovando os necessários poderes para formular verbalmente lances de preços, firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso, assinar a ata e praticar todos os demais atos pertinentes ao presente certame.

6.1.1. No caso de titular, diretor ou sócio da empresa, apresentar documento de identidade juntamente com Contrato Social ou Registro que comprove sua capacidade de representar a mesma.